



PROJETO DE LEI _____/2017

Autor do Projeto

Vereador: Joceir Cabral de Melo

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM O “JUNHO VERMELHO”, NO MÊS DEDICADO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA CONSCIENTIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE SANGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido no Município de Itapemirim que o mês de junho seja designado como “Junho Vermelho”, dedicado a realização de campanhas e ações para conscientização da doação de sangue.

§1º O símbolo da campanha e ações previstas na presente lei, será representado por um “laço vermelho”, permitindo que os órgãos públicos e particulares participem da divulgação, decorando suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor vermelha.

§2º No decorrer do mês de junho serão realizadas campanhas educativas em parcerias com as associações sem fins lucrativos, escolas, faculdades, e demais entidades que queiram participar da campanha solidária.

§3º O encerramento da campanha será no último dia do mês de junho.

Art. 2º. São objetivos da campanha “Junho Vermelho”:

I. esclarecer a sociedade de Itapemirim sobre a importância da doação de sangue em nosso Município.

II. aumentar significativamente a quantidade de doadores, afim de contribuir para a ampliação de bancos de sangue nos hospitais e clínicas, expandindo com isto a chance de mais vidas serem salvas.

Art. 3 . O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, através de decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões João Batista Ferreira de Souza, 25 de agosto de 2017.

Joceir Cabral de Melo
Vereador - PP



JUSTIFICATIVA:

Doar sangue é um ato de solidariedade e, cada doação pode salvar a vida de até 4 (quatro) pessoas. E é este pensamento que deve ser divulgado entre a sociedade como um todo, e por isso a importância de que seja introduzido em eventos que gerem grande apelo popular e com a demanda de público alto.

A doação salva vidas, e é um ato altruísta e voluntário que beneficia pessoas conhecidas e desconhecidas. A medicina e a ciência avançaram muito, mais ainda não encontraram algo que substitua o sangue humano. Quando uma pessoa precisa de transfusão de sangue só pode contar com a solidariedade de quem doa.

A doação contempla o doador, porque traz a nobre satisfação por ajudar o próximo, é uma atitude de pleno exercício da cidadania, e de exemplar responsabilidade social.

Por estes motivos acima apresentados, conto com o apoio dos nobres Edis para aprovação da presente propositura.

Itapemirim-ES, 25 de agosto de 2017.

Joceir Cabral de Melo
Vereador - PP